

Instituto de Previdência do Servidor Municipal

CNPJ: 96.490.479/0001-60
Travessa Costanzo de Finis, 47, Centro
São José dos Campos – SP - CEP 12.245-770
Telefone: (012) 3946.4899 – Fax: (12)3946.4891
Site: www.ipsm.sp.gov.br

ADITAMENTO Nº 14/ IPSM/2018.

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram o Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM e Banco Santander (Brasil) S.A.

OBJETO: Concessão de Operações de Empréstimo com Consignação em Folha de Pagamento aos Aposentados e Pensionistas do IPSM.

Prazo: 12 MESES, a contar de 30 de agosto de 2018.

Processo Interno Atual: nº 1026/DCAP/2018

DAS PARTES.

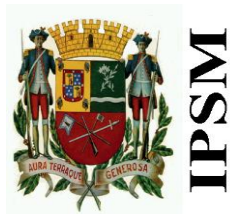
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO - SERVIDOR MUNICIPAL IPSM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 96.490.479/0001-60, com sede na Travessa Constanzo de Finis, 47, Centro, São José dos Campos, Estado de São Paulo, na pessoa do Superintendente **GLAUCIO LAMARCA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.629.366 SSP/SP- e CPF/MF sob nº 062.498.658-61, residente e domiciliada neste Município de São José dos Campos – SP, simplesmente denominado **“CONVENIADO”**.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, aqui representado por ANDREA CANTOVITZ ESPINOSA, CPF nº 310.692.028-94 e RG nº 30.040.397-5, solteira e Paula Chaves Ramos CPF nº 347.764.998-27 RG nº 34.402.057-5, casada, doravante denominado simplesmente **“BANCO”**.

As **PARTES** de comum acordo resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 006/IPSM/2016, firmado em 30 de agosto de 2016, através do processo interno primitivo nº 1273/IPSM/2016, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO CONVÊNIO.

Pelo presente instrumento nos termos e condições expostos do Contrato Primitivo nº 06/2016, o BANCO se compromete a conceder empréstimo aos servidores aposentados e



Instituto de Previdência do Servidor Municipal

CNPJ: 96.490.479/0001-60
Travessa Costanzo de Finis, 47, Centro
São José dos Campos – SP - CEP 12.245-770
Telefone: (012) 3946.4899 – Fax: (12)3946.4891
Site: www.ipsm.sp.gov.br

pensionistas do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos, beneficiários do CONVENIADO, através de contratos mútuo firmados com o BANCO e mediante pagamento via desconto em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.

As **PARTES** de comum acordo, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Clausula SEXTA do Contrato nº 06/2016, resolvem prorrogar a vigência do CONTRATO por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 30 de agosto de 2018 e vencimento em 30 de agosto de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas do **CONTRATO** nº 06/2016, celebrado entre as **PARTES** em 30 de agosto de 2016.

CLÁUSULA QUARTA.

Para conhecer toda e qualquer questão decorrente deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca do local de assinatura deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam todos os efeitos legais, a partir de 30 DE AGOSTO DE 2018.

São Jose dos Campos, 21 de agosto de 2018.

Instituto de Previdência do Servidor Municipal
Gláucio Lamarca Rocha

Banco Santander (Brasil) S.A.
Andrea Cantovitz Espinosa

TESTEMUNHAS

Instituto de Previdência do Servidor Municipal
Cleonice Aparecida Maia
CPF: 026.129.57804

Banco Santander (Brasil) S.A.